



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

LEI Nº 1062/2018

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
518 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços - Pessoa Física	76.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
563 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	4.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

513 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	76.000,00
515 - 3.3.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	74.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (23/05/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1063/2018**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.138,00 (Quarenta e três mil cento e trinta e oito reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	
544 - 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	21.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>21.500,00</b>
11.001.08.244.0010.2255	PISO BASICO VARIAVEL – SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	
551- - 3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	21.638,00
	<b>TOTAL</b>	<b>21.638,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.138,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Apoio Financeiro aos municípios - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal.	43.138,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.138,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (23/05/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2018, de 23 de Maio de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº455/2018, de 17/05/2018, da servidora Sílvia da Silva Caetano Eisele, RESOLVE,

## EXONERAR

Art.1º. A servidora **Sílvia da Silva Caetano Eisele**, matrícula funcional 3174, RG Nº 7.790.292-9 SESP/PR, do cargo efetivo de Farmacêutica, carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, lotada na Unidade Hospitalar do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a pedido e sem justa causa, a contar do dia 22 de maio do corrente ano.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2018, de 23 de Maio de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº467/2018, de 22/05/2018, do servidor **Idalino Moreno Quilis**, RESOLVE,

## EXONERAR

Art.1º. O servidor **Idalino Moreno Quilis**, matrícula funcional 200899, RG Nº 6.770.904-7 SESP/PR, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária de 40 horas semanais, Padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, a pedido e sem justa causa, a contar do dia 22 de maio do corrente ano.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 053/2018, de 15 de maio de 2018.  
**Republicado por Incorreção**

**SÚMULA:** Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 1054/2018, artigo 4º, parágrafo 2º, da Criação do Fundo Financeiro destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões, **RESOLVE**,

## DESIGNAR

Art.1º. O Servidor **Sidinei Aparecido Barbosa**, matrícula funcional nº 200522, portador da cédula de identidade nº 4.285.204-3 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Municipalidade, **para responder como responsável pelo Fundo Financeiro destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões, contados da data da criação em 10/05/2018**, concedidas pelo extinto Instituto de Previdência do Município de Jardim Alegre-PR.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento das cláusulas terceira, quarta e décima da Ata de Registro de Preços n. 80/2017, determino a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa Alpin Comércio de Enxovais LTDA ME, no âmbito do Pregão n. 80/2017, com fundamento no art. 78, I, c.c. art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, ao mesmo tempo que determino a aplicação da penalidade de multa prevista no contrato, nos termos da cláusula 13ª, item 13.3, no percentual de 10% sobre o valor dos produtos não entregues da ata de registro de preços, com fundamento no art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se e notifiquem-se os interessados.

Jardim Alegre/PR, 22 de maio de 2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## DESPACHO

Tendo em vista o requerimento formulado pelo licitante A G. Rossato - Distribuidora - ME acerca da possibilidade de recomposição de preços do leite integral, licitado como item 76 do Pregão Presencial n. 72/2017, indefiro o requerimento para o aumento do preço no percentual de 30,82%, uma vez que não foi demonstrada a ocorrência de fatos extraordinários, ao mesmo tempo que as notas fiscais apresentadas demonstram a aquisição do produto por outra empresa.

Jardim Alegre/PR, 16/05/2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

Tendo em vista do descumprimento da cláusula terceira, quarta e décima da ata de registro de preços do Pregão n. 62/2017, determino a rescisão unilateral dos contrato, firmado com a empresa empresa Metodo OPCI Informatica LTDA ME, com fundamento no art. 78, I, c.c. art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, ao mesmo tempo que determino a aplicação da penalidade de multa prevista nos termos da cláusula 13ª, item 13.3, no percentual de 10% sobre o valor dos produtos não entregues da ata de registro de preços, com fundamento no art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

Jardim Alegre/PR, 16 de maio de 2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08/06/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de Empresa para prestação de Serviços Elétricos nos Prédios Públicos e Praças desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de maio de 2018.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### V ADITIVO DO CONTRATO 029/2014.

#### V TERMO ADITIVO DE CONTRATO 029/2014 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-16**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato nº. 029/2014 original, até 30/12/2017.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (29/06/2017).

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**

**USITERRA LTDA – ME**  
**CNPJ 07.924.193/0001-16**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### VI ADITIVO DO CONTRATO 029/2014.

#### VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO 029/2014 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-16**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato nº. 029/2014 original, até 30/06/2018.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (19/12/2017).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**USITERRA LTDA – ME**  
CNPJ 07.924.193/0001-16

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº03.002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 031/2018, de 14/03/2018., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Art.1º. O Resultado preliminar da Prova de Títulos e Avaliação Curricular, para os cargos: Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Dentista, Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem.

Art 2º. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre-Pr, 23 de Maio de 2018

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº031/2018, de 14/03/2018.

Marli de Lourdes Tassi

RG 6.485.750-9

Visto:

Luciana Alves Ferreira Fernandes

RG 6.948.225-2

Visto:

Silvia Bovo Tsechuk

RG 7.177.115-6

Visto:

Eliana Marconato Mozer

RG 8.989.293-7

Visto:





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
022	THAINARA TROVO NEGRINI	PRIMEIRO – 00
015	LARISSA SPADREZANI	SEGUNDO – 00

OBS: Fica definido a classificação acima, mediante critérios de desempate contido no Edital PSS 002/2018, item 8, sub item 8.1 e 8.2.3.

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto:
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto:
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto:
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018  
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FONOAUDIOLOGO

RESULTADO PRELIMINAR  
PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
013	ANA REGINA MUSSIAU CAMARGO DE LIMA	PRIMEIRO – 100

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018  
PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto: <i>M. P. Tassi</i>
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto: <i>[Signature]</i>
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto: <i>[Signature]</i>
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto: <i>[Signature]</i>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

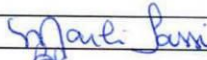


CARGO: FARMACÊUTICO

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
024	SOLANGE MARTINS DE MEIRA SPITI	PRIMEIRO – 40
026	SOPHIA CRISTIAN NORATO	SEGUNDO – 27

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto: 
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto: 
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto: 
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: DENTISTA

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
004	MELISSA CRISTINA CABRAL	PRIMEIRO – 50
023	PAOLA MOURA CEZARIO	SEGUNDO - 30
005	THAYNÁ SANTOS DE OLIVIERA	TERCEIRO - 10

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto:
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto:
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto:
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
027	RICHARDSON DO PRADO NEVES	PRIMEIRO – 26
029	JULIANA APARECIDA LOMBARDI DE FREITAS	SEGUNDO - 20
028	ALINE SANVEZZO FERNANDES	TERCEIRO - 00

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto:
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto:
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto:
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
016	EDNA FRANCISCA PEREIRA	PRIMEIRO - 85
025	ELISSANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	SEGUNDO - 69
020	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	TERCEIRO - 60
021	GRAZIELE FERNANDA MOSTACHIO	QUARTA - 51
034	TATIANE LOPES APARÍCIO	QUINTO - 50
017	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	SEXTO - 35

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto:
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto:
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto:
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018  
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR  
PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
009	ANGELA APARECIDA DA SILVA	PRIMEIRO - 26
011	EVA TOTOLO FRANCISCONI	SEGUNDO - 16
031	GLACIELI BENTHAC FELICIANO	TERCEIRO - 14

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018  
PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto: <i>m. l. Tassi</i>
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto: <i>[assinatura]</i>
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto: <i>[assinatura]</i>
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto: <i>[assinatura]</i>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

### RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
014	FABIANA ROSA GOMES	PRIMEIRO – 54
033	IVONE APARECIDA NEVES	SEGUNDO - 22
006	ELISANGELA DE VICENTE SILVA	TERCEIRO - 20
010	IVONE PAFUME DE OLIVEIRA	QUARTO - 14
008	JULIO CESAR TRAINOTTI	QUINTO - 00

Jardim Alegre, 23 de Maio de 2018

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 PORTARIA Nº031/2018

Marli de Lourdes Tassi	RG 6.485.750-9	Visto:
Luciana Alves Ferreira Fernandes	RG 6.948.225-2	Visto:
Silvia Bovo Tsechuk	RG 7.177.115-6	Visto:
Eliana Marconato Mozer	RG 8.989.293-7	Visto:





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 692

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Maio de 2018



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº02.002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DA ANÁLISE DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.

A Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº031/2018, de 14/03/2018, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Art.1º. O INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela candidata **Amanda Camila da Silva**, inscrição nº030, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, instituído pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, por não atender as instruções contidas no Edital PSS nº 002/2018, conforme item 4, sub item 4.1, letra b e d.

Art.2º. Após análise do recurso apresentado a Comissão mantém o **indeferimento da candidata inscrita nº 030**, em razão da falta de autenticação do documento com foto e o documento que comprove a habilitação (CRO) para o cargo pretendido.

Art.3º. O INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela candidata **Beatriz Kolecha Tótolo**, inscrição nº012, para o cargo de Psicóloga, instituído pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, por não atender as instruções contidas no Edital PSS nº 002/2018, conforme item 4, sub item 4.1, letra d.

Art.4º. Após análise do recurso apresentado a Comissão mantém o **indeferimento da candidata inscrita nº 012**, em razão da falta de não constar o registro no órgão fiscalizador da classe, requisito contido na letra d, do Anexo I, do Edital.

Art 5º. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre-Pr, 23 de Maio de 2018.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº031/2018, de 14/03/2018.

Marli de Lourdes Tassi

RG 6.485.750-9

Visto: *Marli Tassi*

Luciana Alves Ferreira Fernandes

RG 6.948.225-2

Visto: *[Signature]*

Silvia Bovo Tsechuk

RG 7.177.115-6

Visto: *[Signature]*

Eliana Marconato Mozer

RG 8.989.293-7

Visto: *[Signature]*